*Edição nº 466 (setembro e outubro de 2026) da Revista da Previdência Complementar – publicação da Abrapp, ICSS, Sindapp, UniAbrapp e Conecta.

Caderno Técnico do Seminário Internacional UniAbrap, por Flávia Silva

Em maio de 2026, a UniAbrapp realizou, em Bogotá, na Colômbia, mais uma edição de seu Seminário Internacional, desta vez com olhos voltados para os vizinhos latino-americanos. Em comum, o desafio de fomentar a Previdência Complementar em meio a sistemas estatais de repartição por vezes “generosos” e altas taxas de informalidade no mercado de trabalho.

Os principais pontos das palestras realizadas ao longo dos três dias de evento são disponibilizados neste caderno técnico, no intuito de subsidiar, como de costume, o tão necessário debate doméstico sobre o fomento do setor.

Pilar Esguerra, Consultora, Insilab; ex-Diretora do Banco Central (Colômbia)

“Ainda que os debates se concentrem em pilares, contribuições e benefícios, a proteção dos participantes também depende da capacidade do supervisor de identificar ameaças antes que se transformem em perdas”, destacou Pilar Esguerra já no início da sua apresentação. A seu ver, a supervisão é “a metade silenciosa da história”: um bom desenho previdenciário não protege os participantes de planos de pensão se não houver uma estrutura supervisora capaz de avaliar riscos e atuar de forma proporcional aos riscos identificados, opina.

Normas e riscos – Em seu país de origem, a supervisão dos fundos de pensão cabe à Superintendência Financeira da Colômbia (SFC), órgão técnico vinculado ao Ministério da Fazenda. Criada em 1923, a instituição também era responsável por supervisionar o Banco da República, mas após as reformas de 1991 e 1992, o banco central ganhou autonomia e passou a ter controle próprio. A SFC fiscaliza tanto as administradoras privadas do Regime de Ahorro Individual com Solidariedade (RAIS) quanto a Colpensiones, responsável pelo regime de repartição.

A diferença entre os modelos exige lentes distintas, afirma Esguerra. No regime de capitalização, o risco recai sobre as contas individuais e envolve mercado, avaliação de ativos, portfólios e rentabilidade mínima. No regime de repartição, predominam riscos fiscais, atuariais e operacionais. “Desde 2014, a SFC supervisiona arrecadação, cobrança, processos e a tecnologia da Colpensiones, mas os recursos públicos também são acompanhados pela Controladoria e pela Procuradoria da República”, detalha.

Intensidade da supervisão – A aplicação prática dos princípios de supervisão ocorre por meio do Marco Integral de Supervisão (MIS). O processo começa pelo conhecimento da entidade, de seu modelo de negócios, porte, complexidade e importância sistêmica. Em seguida, são identificados riscos como os de mercado, liquidez, crédito, operação e cibersegurança.

A qualidade dos controles e da governança é considerada para se definir o risco líquido, que define a intensidade da atuação do órgão de fiscalização. “Dois fundos podem ter o mesmo volume de ativos e enfrentar riscos semelhantes e, ainda assim, merecer atenção maior ou menor da supervisão. A variável decisiva é a capacidade de cada instituição de administrar esses riscos”, explica a palestrante.

O supervisor também avalia a atuação dos conselhos, a atribuição de responsabilidades, o apetite de risco, a efetividade dos controles e o acompanhamento de atividades terceirizadas pelos fundos de pensão. “Não são políticas apenas ‘no papel’. São controles que funcionam continuamente, em todos os níveis”, afirma Esguerra.

No regime de “multifundos” (perfis de investimento), a Superintendência Financeira da Colômbia também verifica se o risco das carteiras corresponde à idade dos participantes, se há redução obrigatória da exposição na medida em que a aposentadoria se aproxima, e se os limites de investimento, os critérios de avaliação de ativos e a rentabilidade mínima estão sendo cumpridos.

(Continua...)

Clique aqui para ler a matéria completa na íntegra.

Fonte: Abrapp em Foco, em 03.11.2026.